PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-1098
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.º 1.151, de 09 de julho de 2014

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM EXAME MÉDICO PARA O BENEFICIÁRIO LUIZ BRANDÃO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesa com a realização de exame para o beneficiário Luiz Brandão, nascido no dia 25/08/1948, residente na Rua Castelo Branco, nº 0217, Centro, Marilândia-ES

Art. 2º. O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R$ 600,00 (seiscentos reais) para a realização do exame Urodinâmico Completo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 09 de julho de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 09/07/2014.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM 17/07/14

Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM 09/07/2014

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo